



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.094/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretriz orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

10.00	SECRETARIA DE FOMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO		
10.01	GABINETE DA SECRETARIA		
22.601.0021.1.088	BARRACÃO INDUSTRIAL CONVENIO 038 DE 2013		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	5.200,00
Fonte de Recurso	787	BARRACÃO INDUSTRIAL MIN. IND. E COMERCIO	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.200,00</b>

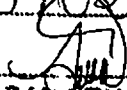
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

10.00	SECRETARIA DE FOMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO		
10.01	GABINETE DA SECRETARIA		
22.601.0021.2.062	Apoio e Fomento a Industria, Comercio e Serviços		
3.3.90.30.00	444	Material de Consumo	5.200,00
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (livres)	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.200,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado pg 21</i> EM 25/02/2015  ASSINATURA
--